

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Fernanda Marchiori Grave	SIAPE: 1099546
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 15 de fevereiro de 2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e

II.

Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma

da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado em Administração	Matemática II	1h30min		X
Técnico Integrado em Administração	Matemática III	1h30min		X
Técnico Integrado em Administração	Matemática IV	1h30min		X
Técnico Integrado em Informática	Matemática II	2h15min		X
Técnico Integrado em Informática	Matemática II	4h30min		X
Técnico Integrado em Informática	DP Matemática I	1h		X
Total		12h15min		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção de ensino	Quarta-feira	15min	07:15	07:30
Manutenção de ensino	Quarta-feira	15min	09:45	10:00
Manutenção de ensino	Quarta-feira	15min	13:15	13:30
Manutenção de ensino	Quarta-feira	15min	16:00	16:15
Manutenção de ensino	Quinta-feira	15min	07:15	07:30
Manutenção de ensino	Quinta-feira	15min	09:45	10:00
Manutenção de ensino	Quinta-feira	1h15min	15:00	16:15
Manutenção de ensino	Sexta-feira	15min	07:15	07:30
Manutenção de ensino	Sexta-feira	15min	09:45	10:00
Manutenção de ensino	Sexta-feira	45min	15:30	16:15
Total		04h		

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;

VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento/apoio ao estudante	Quinta-feira	01h45min	13:15	15:00
Atendimento/apoio ao estudante	Sexta-feira	02h15min	13:15	15:30
Total		04h		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.003068/2 020-66	O uso de Tecnologias para o Ensino da Matemática em cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no Oeste do Paraná.	Fernanda Marchiori Grave	16h

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
-	-	-	-	-	-

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

Atividades Administrativas (quinta-feira) – (leitura e resposta de e-mails, leitura de editais, apreciação de resoluções e leis da instituição, etc...	2h15min	07:30	09:45
---	----------------	--------------	--------------

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

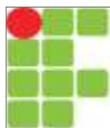
ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reunião de colegiado Portaria nº 136, de 29 de setembro de 2020.	semanal	1h30min

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Curso de formação sobre o Lúdico para o Ensino da Matemática	NÃO DEFINIDO

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	12h15min
ATIVIDADE 2.2	04h
ATIVIDADE 2.3	04h
ATIVIDADE 3.1	16h
ATIVIDADE 3.2	00h
ATIVIDADE 4	2h15min
ATIVIDADE 5	1h30min
ATIVIDADE 6	Não definido



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

TOTAL

40h

05 de janeiro de 2021

Fernanda Marchiori Grave

Fernanda Marchiori Grave